

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

Edição nº 190

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal3

Súmulas de contrato e convênios.....4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 42/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 15/2003, em que investigado José Otávio Alves de Souza.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 43/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 05/2001, em que investigado Henrique Ritikoski.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 44/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Canela promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 009/05, em que investigado Município de Canela.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 47/2009-PGJ

Cientifico que, a Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
3613-0900/08-8	1034	Fundação de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário – FAESP	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
6966-0900/08-1	807	4ª Delegacia de Polícia de Novo Hamburgo	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3235-0900/09-2	1053	Delegacia de Polícia de Montenegro	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
893-0900/09-5	1015	Prefeitura Municipal de Rio Grande	Mobiliário	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3038-0900/09-4	1077	Departamento de Polícia Metropolitana de Canoas	Mobiliário e Equipamentos em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JÚNIOR,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 145/2009-PF APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, tendo em conta o que lhe requereu a FUNDAÇÃO CENTRO GAÚCHO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM HOMEOPATIA, CECEPH, sediada nesta Capital, e o disposto nos artigos 69 do Código Civil, e 1.204 do Código de Processo Civil, aprova a extinção da mesma, na forma do que dispõe o Estatuto da Fundação e em conformidade com o que consta no PR. 00031.00042/2009-4.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, aos seis dias do mês de maio de dois mil e nove.

ANA MARIA SCHINESTCK,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 227/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento do Procurador de Justiça Dr. ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO, matrícula nº 1255 5533, para, sem prejuízo à sua classificação, no período de três meses, a contar de 06 de abril de 2009, elaborar Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com as compensações nos termos da Resolução nº 02/2007 (PR.00975.00137/2009-0 - Port. 1305/09).

REVOGAR

- a Portaria nº 0498/2008, que designou os Procuradores de Justiça, Dr. ARNALDO BUEDE SLEIMON, matrícula nº 1097 7805, Dra. DENISE MARIA NETTO DUARTE, matrícula nº 1196 4677, Dr. GILMAR POSSA MARONEZE, matrícula nº 1262 0998, e Dra. SIMONE MARIANO DA ROCHA, matrícula nº 2245 1463, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão para análise e alteração da Resolução nº 02/2007 do Conselho Superior do Ministério Público (Port. 1588/09).

DESIGNAR

- o Dr. ÁLVARO LUIZ POGLIA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1312 5290, para atuar no Inquérito Policial Militar nº 108.09.01-01/4, oriundo da Auditoria de Passo Fundo (Port. 1569/09).

- o Dr. FABIANO DALLAZEN, Promotor de Justiça de entrância

final, matrícula nº 1398 6236, para, no dia 27 de abril de 2009, como representante deste órgão, firmar Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da Escola de Saúde Pública, com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (PR.00001.01145/2009-0 - Port. 1587/09).

- os Procuradores de Justiça, Dr. ARMANDO ANTÔNIO LOTTI, matrícula nº 1262 0963, Dr. GILMAR POSSA MARONEZE, matrícula nº 1262 0998, Dra. SÍLVIA CAPELLI, matrícula nº 1255 2097 e JOSÉ TÚLIO BARBOSA, matrícula nº 1218 2834 para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão para análise e alteração da Resolução nº 02/2007 do Conselho Superior do Ministério Público, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos (Port. 1589/09).

- a contar de 11 de maio de 2009, o Dr. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1311 0144, para exercer as funções de Promotor-Assessor (Port. 1665/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 228/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria nº 5077/2006, que designou o servidor CÉSAR VANDERLEI SCHAEGLER, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1641/09).

- a Portaria nº 5069/2006, que designou o servidor GILBERTO SCHMIDT, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1642/09).

- a Portaria nº 5982/2006, que designou o servidor SÉRGIO FERNANDES, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1643/09).

- a Portaria nº 0336/2009, que designou o servidor HUMBERTO DE SÁ GARAY, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1644/09).

- a contar de 04 de maio de 2009, a Portaria nº 1408/2008, que designou o servidor IRAPUAN JORGE TEIXEIRA, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1645/09).

- a contar de 04 de maio de 2009, a Portaria nº 1409/2008, que designou o servidor RODRIGO ZOLLY CORRÊA, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1646/09).

- a contar de 04 de maio de 2009, a Portaria nº 5064/2006, que designou o servidor JAUBERT DA SILVA RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Insti-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

tucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1647/09).

- a contar de 04 de maio de 2009, a Portaria nº 5058/2006, que designou o servidor VICTOR HUGO COZZATTI ROCHA, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1648/09).

- a contar de 20 de abril de 2009, a Portaria nº 5060/2006, que designou o servidor PAULO RICARDO MACHADO DE BASTOS, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1649/09).

- a contar de 20 de abril de 2009, a Portaria nº 5057/2006, que designou o servidor ADILSON GUTIERRES ARAUJO, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1650/09).

DESIGNAR

- o servidor LÉO EMAR SILVEIRA DA CUNHA, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1354 2532, para exercer a Função Gratificada de Assessor Militar, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1651/09).

- o servidor HUMBERTO DE SÁ GARAY, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 2380 6591, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional I, FG-08, deste órgão (Port. 1652/09).

- o servidor RODRIGO DA SILVA DUTRA, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1387 8930, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1653/09).

- o servidor FERNANDO GRALHA NUNES, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1387 8697, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1654/09).

- o servidor MARCELO PINTO SPECHT, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1393 0095, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1655/09).

- a servidora MICHELE MARIA SAGIN DA SILVA, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 2888 8789, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1656/09).

- o servidor CÉSAR VANDERLEI SCHAEGLER, Adido da Força Tarefa, matrícula nº 3292 9196, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1657/09).

- o servidor MÁRCIO COSTA DA SILVA, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1386 2430, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1658/09).

- o servidor GILBERTO SCHMIDT, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1496 6654, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1659/09).

- o servidor SÉRGIO FERNANDES, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1496 6727, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1660/09).

- o servidor MARCOS ANANIAS PEDROSO ALMEIDA, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1384 7104, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III,

FG-05, deste órgão (Port. 1661/09).

- o servidor OSCAR DE OLIVEIRA MANZONI, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1410 4199, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1662/09).

- o servidor LUÍS SAMUEL BARBOSA, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1412 6397, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1663/09).

- o servidor RONALDO DE FARIAS GOULART, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 1453 2581, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1664/09).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0262/2009, que nomeou LUIZ ADEMAR HOFFMANN, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1666/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PROCESSO Nº 003595-09.00/09-8

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a manutenção do prédio sede do Ministério Público de São José do Norte; **Valor total** R\$ 18.008.61.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2836-09.00/08-9 PREGÃO Nº 08/09

No dia 08 de maio de 2009, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa VERSÁTIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA., vencedora do procedimento licitatório que objetiva o registro de preços de serviços de condução de veículos, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor unitário mensal:** R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS nos 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 225/2009
AVISO Nº 23/2009

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 01) Processo nº 12929-09.00/08-0: eventual prática de maus-tratos contra cão da raça "poodle" pelos proprietários da residência localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 174, Bairro Scharlau, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 02) Processo nº 5942-09.00/08-0: possível negativa de fornecimento de documentos a advogado, por parte do Conselho Tutelar, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 226/2009
AVISO Nº 24/2009

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 01) Processo nº 9534-09.00/07-1: possíveis danos ambientais causados por construção irregular e supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, de responsabilidade de Nestor Luiz Dall Oglio, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 02) Processo nº 2191-09.00/09-7: eventual forma-

ção de cartel por Di Parma Postos de Serviços Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 03) Processo nº 2203-09.00/09-4: eventual formação de cartel por Di Torino Postos de Serviço Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 04) Processo nº 2204-09.00/09-7: eventual formação de cartel por Posto São Bento do Sul Com. Comb. Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 05) Processo nº 2243-09.00/09-1: eventual formação de cartel por Posto Novo Shopping Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 06) Processo nº 2248-09.00/09-5: eventual formação de cartel por Abastecedora de Combustíveis Gava Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 07) Processo nº 2258-09.00/09-7: eventual formação de cartel por Abastecedora de Combustíveis Zambom Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 08) Processo nº 2262-09.00/09-2: eventual formação de cartel por Comércio de Combustíveis Santo Antão Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 09) Processo nº 2276-09.00/09-5: eventual formação de cartel por Auto Posto Valdano Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 10) Processo nº 2281-09.00/09-3: eventual formação de cartel por Auto Posto Anderle Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 11) Processo nº 2461-09.00/09-6: eventual formação de cartel por Auto Posto Controle Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 12) Processo nº 2467-09.00/09-2: eventual formação de cartel por Combustíveis Faria Lemos Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 13) Processo nº 3433-09.00/09-3: eventual formação de cartel por Abastecedora Minneápolis Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 14) Processo nº 3434-09.00/09-6: eventual formação de cartel por Auto Posto Botafogo Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 15) Processo nº 3435-09.00/09-9: eventual formação de cartel por Abastecedora Mônaco Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 16) Processo nº 3438-09.00/09-7: eventual formação de cartel por Posto de Serviços Serra Gaúcha Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 17) Processo nº 1399-09.00/09-8: possível dano ambiental proveniente da criação de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Condomínio Suinícola Roca Sales, no Município de Roca Sales. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 18) Processo nº 1447-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de construção irregular de fossa sanitária, na Rua General Osório, de responsabilidade do Município de Colinas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 19) Processo nº 3424-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por Clóvis Luís Dorneles Schneider, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 3º**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:

20) Processo nº 1125-09.00/09-8: dano ambiental, em decorrência de uso irregular de recursos hídricos, por parte de Lagoa Indústria e Comércio de Cereais Ltda., Homero Antônio de Boni e Valério Matos Cardoso, no Município de Dom Pedro de Alcântara. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 21) Processo nº 11788-09.00/08-4: infringência aos direitos do consumidor, em razão de comercialização de combustíveis com vício de quantidade, por parte de Posto Otto Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 22) Processo nº 12204-09.00/08-5: possíveis irregularidades no processo seletivo para contratação temporária de agentes de combate às endemias, nas ações de combate à dengue, pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 23) Processo nº 9285-09.00/08-7: potencial infração à ordem urbanística em decorrência de invasão por moradores de rua da casa de sapateiro localizada na Av. Bernardi, n.º 16, esquina com a Av. Assis Brasil, nesta Capital; 24) Processo nº 12605-09.00/08-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades no PPCI do pensionato localizado na Rua Julieta de Melo Monteiro, n.º 67, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 25) Processo nº 11652-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de ocupação irregular de área de preservação permanente, no Município, por parte de Jesus Alves Dutra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 26) Processo nº 10458-09.00/08-7: eventual prática comercial abusiva, em razão de mudança de faixa etária em plano de saúde, por parte de Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini - Tacchimed, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 27) Processo nº 11049-09.00/08-2: possíveis irregularidades no fornecimento de energia elétrica à comunidade de Chá da Índia, Distrito de Costão, no Município, por parte de AES Sul Distribuidora de Energia S/A. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 28) Processo nº 10263-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de exercício irregular da atividade de suinocultura por parte de Jorge Jair Bohn, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 29) Processo nº 11561-09.00/08-5: infringência aos direitos do consumidor, em razão de exposição à venda de produtos impróprios ao consumo, por parte de César Augusto Demarco da Silva, no estabelecimento Supermercado Frey, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 30) Processo nº 10396-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de depósito irregular de resíduos sólidos pelas empresas estabelecidas no Município de Marau. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 31) Processo nº 10086-09.00/08-

4: possível dano ambiental decorrente do aterramento de um tronco de figueira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Construbom Empreendimentos Imobiliários, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 32) Processo nº 10101-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvore, situada em passeio público, por parte de Tadeu Ademar Sturm e Suzete Sturm, no Município; 33) Processo nº 10823-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores, situadas em passeio público, de responsabilidade de Marlene Rocha de Araújo e do Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 34) Processo nº 9206-09.00/08-5: eventuais irregularidades na prestação do serviço de transporte coletivo das linhas Polivalente-Portugal e Polivalente-Rheingantz pela empresa Viação Noiva do Mar, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 35) Processo nº 10239-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de plantação irregular de lavoura, em área de preservação permanente, no Município de São Martinho da Serra, por parte de Maiquel Nunes Cherobini. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 36) Processo nº 11161-09.00/08-2: disciplinamento da entrada e permanência de menores durante a realização dos festejos do evento Mercomix, realizado entre 31 de julho e 03 de agosto de 2008, no Município de Manoel Viana. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 37) Processo nº 9256-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa por parte de José Carlos de Antoni Seixas, no Município de Barão do Triunfo; 38) Processo nº 9306-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos por parte de Antônio Carlos de Souza, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 39) Processo nº 1252-09.00/09-3: eventual ato de improbidade administrativa na utilização de recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul - Funrebom, no exercício de 2007, por parte de Nelson Spolaor, então Prefeito Municipal de Sapiranga. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 40) Processo nº 10040-09.00/08-0: dano ao meio ambiente e à saúde pública em decorrência de descarte irregular de resíduos veterinário-hospitalares por parte de Agropecuária Cidreirense (Agrocrid), de propriedade de Elimar Pacheco, no Município de Cidreira; 41) Processo nº 11480-09.00/08-8: problemas estruturais na rede coletora de esgoto pluvial situada na Rua Protásio Alves, de responsabilidade do Município de Tramandaí. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 42) Processo nº 10962-09.00/03-2: eventuais irregularidades no setor de máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Canela, sob a gestão do ex-Prefeito Municipal de Canela José Vellinho Pinto, no período



de 2001 a 2004. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 43) Processo nº 306-09.00/09-6: possíveis irregularidades na gestão das verbas públicas recebidas pela Uvergs - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, nesta Capital; 44) Processo nº 1197-09.00/09-6: eventual ociosidade dos motoristas do Demhab e eventual irregularidade nos atestados de suas efetividades nos anos de 2000 a 2002, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 45) Processo nº 12913-09.00/08-1: possíveis irregularidades no estabelecimento comercial denominado "Bar Recanto do Ceará", no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 46) Processo nº 679-09.00/09-1: perturbação do sossego público, em razão das atividades da Igreja Assembléia de Deus, na Rua Bom Jesus, em frente ao nº 1420, Bairro Santa Luzia, no Município; 47) Processo nº 1104-09.00/09-1: eventuais irregularidades no funcionamento da empresa Roberto Pedro Martins ME, na Rua Paulina Valim Dariva, nº 340, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cazarinho:** 48) Processo nº 448-09.00/09-7: dano ambiental decorrente da fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de Adilson Maggioni, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 49) Processo nº 617-09.00/09-5: eventuais irregularidades em contratações temporárias e terceirização de serviço público pelo Município de Erechim. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 50) Processo nº 13104-09.00/08-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Plásticos Itália Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 51) Processo nº 1178-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do lançamento de dejetos e efluentes líquidos, provenientes de um estábulo com 04(quatro) vacas, em córrego d'água que deságua no Rio Suzana, tendo como investigado Nédio Kreitzaberg, no Município de Viadutos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 52) Processo nº 12743-09.00/08-0: dano ambiental, em decorrência de supressão irregular de árvores nativas, por parte de Antônio Joaquim Marins, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 53) Processo nº 13083-09.00/08-8: eventual irregularidade nos contratos administrativos gerados através dos processos administrativos n.º 483/2002, 016/2003 e 104/2003 pelo Município de Glorinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 54) Processo nº 667-09.00/09-4: eventual irregularidade no uso de maquinário do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Marau por particulares, no ano de 2007. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 55) Processo nº 578-09.00/09-0: eventuais irregularidades nos provimentos

de cargos em comissão pela Companhia Municipal de Saneamento de Novo Hamburgo - Comusa, para exercício de funções alheias às de chefia, direção e assessoramento. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 56) Processo nº 503-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa, em razão de ilegalidade no procedimento de concessão de autorização para corte de árvores do Horto Municipal, por servidores do Município de Novo Hamburgo; 57) Processo nº 659-09.00/09-8: eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 10/2007 promovida pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 58) Processo nº 12751-09.00/08-7: dano ambiental, em razão de poluição sonora e ocupação indevida de local de passeio público, por parte de Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 59) Processo nº 276-09.00/09-0: aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pelo Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 60) Processo nº 1243-09.00/09-4: eventual ato de improbidade administrativa em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana, para contratação de obras de reforma em posto de saúde, mediante favorecimento à empresa Sal Engenharia e Construções Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 61) Processo nº 471-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poço artesiano, por parte de Dal Ponte e Cia. Ltda., no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 62) Processo nº 2590-09.00/04-6: possível ato de improbidade administrativa, em razão de promoção pessoal em material divulgado pelo Município de São Leopoldo, de responsabilidade de Waldir Schmidt, então Prefeito daquele Município; 63) Processo nº 12433-09.00/05-0: possível ato de improbidade administrativa, em razão de infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município de Sobradinho, no exercício de 2004, de responsabilidade de Lademiro Dors, então Prefeito daquele Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 64) Processo nº 1347-09.00/09-3: eventual promoção do Secretário Municipal de Obras e Viação de Porto Alegre, Maurício Dziedricki, em razão da aposição de seu nome em material de divulgação dos trabalhos realizados pela SMOV. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 65) Processo nº 2594-09.00/09-8: eventual utilização de bens e recursos públicos para fins particulares por Manoel Fernando Dias, servidor público municipal de Alvorada. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 66) Processo nº 12984-09.00/08-7: eventual desvio de verbas públicas munici-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

país, destinadas ao transporte escolar, pela Associação dos Estudantes de Candiota, no Município de Candiota. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 67) Processo nº 1221-09.00/09-5: eventual ato de improbidade administrativa nos gastos com diárias pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cacequi, Antônio Carlos Uminski, no exercício de 2005; 68) Processo nº 1296-09.00/09-1: eventuais atos de improbidade administrativa na realização de procedimento licitatório para publicações legais, supostamente para beneficiar o Jornal Gazeta dos Pampas, pelo Município de Cacequi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 69) Processo nº 2788-09.00/09-3: eventual irregularidade no funcionamento da Pastoral de Apoio ao Toxicômano Nova Aurora - Patna, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 70) Processo nº 937-09.00/09-3: cumprimento da política de desenvolvimento urbano executado pelo poder público municipal do Município de Bom Retiro do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 71) Processo nº 874-09.00/09-4: eventual ocorrência da prática de nepotismo no âmbito do Município de Farroupilha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 72) Processo nº 2815-09.00/09-0: eventual ocorrência de parcelamento irregular do solo em imóvel de propriedade de Antônio Ivo Becker, no Vale do Hermes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 73) Processo nº 1059-09.00/09-6: disciplinamento do uso de máquinas públicas para prestação de serviços a particulares pelo Município de Gaurama, visando a garantir observância aos princípios da impessoalidade e moralidade. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 74) Processo nº 461-09.00/09-1: supostas irregularidades na execução de obras em vestiário junto a campo de futebol, de responsabilidade de Romeu Martins Ribeiro, ex-prefeito do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 75) Processo nº 1098-09.00/09-0: eventual cobrança indevida por tratamento médico de usuários do SUS junto ao Hospital Montenegro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 76) Processo nº 682-09.00/09-4: eventuais irregularidades na alienação de imóvel, que havia sido doado pelo Município de Nova Prata, por Schmitt Indústria e Comércio de Móveis Ltda. à MECN Indústria e Comércio de Madeiras e Marmoraria Ltda. - ME. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 77) Processo nº 487-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de emissão irregular de efluentes industriais, por parte de Couros Nobre Beneficiamento Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 78) Processo nº 943-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da existência de um depósito de ferro-velho localizado na RS 344, Km 41,

sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Maquinauto Auto Peças Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 79) Processo nº 1498-09.00/09-3: possível irregularidade na venda de horários do Ginásio Municipal, de responsabilidade do Município de Santo Antônio das Missões. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 80) Processo nº 1509-09.00/09-8: processo erosivo do solo do Bairro Centenário, no Município, em razão das obras de duplicação da RS-498. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 81) Processo nº 1070-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de João Waldir Reidel, no Município de Alegria. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 82) Processo nº 11677-09.00/05-7: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de uso de máquinas públicas para fins particulares, por parte de Antônio Carlos Silva Alves, Prefeito Municipal de Esmeralda, na gestão 2005/2008. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 83) Processo nº 12193-09.00/08-0: infringência aos direitos do consumidor, em razão de cobrança indevida, por parte de Banco Citicard S/A, nesta Capital; 84) Processo nº 424-09.00/09-2: eventual prática comercial abusiva, em razão de oferta de crédito enganosa, por parte de Suprema Representações Comerciais Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 85) Processo nº 12876-09.00/08-2: potencial infração à ordem urbanística, em relação a eventuais prejuízos ocasionados pela existência de projetos de construção de prédios no entorno dos parques Marinha do Brasil e da Harmonia, no Bairro Praia de Belas, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 86) Processo nº 356-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, por parte de Amauri Pires Quannous, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 87) Processo nº 11899-09.00/08-7: regularidade da aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo Município de Itapuca. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 88) Processo nº 13094-09.00/08-2: eventual irregularidade nos repasses de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Município de Mariana Pimentel; 89) Processo nº 13095-09.00/08-5: eventual irregularidade nos repasses de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Município de Barra do Ribeiro; 90) Processo nº 13099-09.00/08-6: eventual irregularidade nos repasses de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Município de Sertão Santana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Espe-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

cializada de Cachoeirinha: 91) Processo nº 402-09.00/09-3: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento localizado na Rua Rui Ramos, n.º 135, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 92) Processo nº 242-09.00/09-4: eventual exploração sexual contra os adolescentes C., J., L. e W., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 93) Processo nº 12701-09.00/08-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por parte de Leodorino Vicari, no Município de Itatiba do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 94) Processo nº 12952-09.00/08-6: acompanhamento de ações relativas ao Planejamento Familiar pelo Município de Guaíba. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 95) Processo nº 12908-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas sem autorização florestal competente, por parte de Ermindo Bedin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 96) Processo nº 488-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de extração irregular de argila, em área de preservação permanente, por parte de Airton Pedro Quinot, no Município de Cruzeiro do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 97) Processo nº 2162-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animal da espécie equina, por parte de Ângelo Santana, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 98) Processo nº 13160-09.00/08-4: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de João dos Santos Fraga, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 99) Processo nº 11834-09.00/08-2: possível irregularidade na licitação e nos trabalhos desenvolvidos pelas máquinas escavadeiras no Município de Capão do Leão, de responsabilidade de Wilmar Motta Schmitt, Prefeito do Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 100) Processo nº 13075-09.00/08-1: possível ato de improbidade administrativa, em razão de apropriação indevida de numerário por servidores do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 101) Processo nº 13505-09.00/00-4: dano ambiental, em razão de aterramento irregular de curso d'água, por parte da Associação de Professores Universitários de Santa Maria, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 102) Processo nº 12729-09.00/08-3: dano ambiental, em razão de corte e queima de mata nativa, por parte de Cleomar Hauck, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 103) Processo nº 12273-09.00/08-5: eventuais irregularidades na preservação e manutenção da

mata ciliar do rio Taquari, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 104) Processo nº 1283-09.00/04-0: possível irregularidade na compra de querosene pelo Município de Igrejinha, nos exercícios de 2001 e 2002, de responsabilidade de Elir Domingo Girardi, então Prefeito daquele Município; 105) Processo nº 13880-09.00/04-2: eventuais irregularidades no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio do Tigre, no exercício de 2004, por parte de João Dalci Costa Ferreira, então Prefeito Municipal; 106) Processo nº 15055-09.00/04-0: eventuais irregularidades no repasse da Contribuição Previdenciária (FAPS), no pagamento de diárias ao Prefeito Municipal, no pagamento de salários e horas extras aos servidores, contratações de prestação de serviços, no exercício de 2003, por parte de Ademir José Schneider, então Prefeito Municipal de Santa Maria do Herval. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 107) Processo nº 1123-09.00/09-2: eventual venda de aparelhos eletrônicos contendo vídeos com cenas de sexo, por parte de vendedores ambulantes, no Centro desta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 108) Processo nº 1106-09.00/09-7: infringência aos direitos do consumidor, em razão de comercialização de combustível fornecido por distribuidora de marca diversa da ostentada, por Comércio de Combustíveis Saturnino Ltda. e Posto Oscar Pereira Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 109) Processo nº 2965-09.00/09-8: possível irregularidade na efetivação, sem concurso público, de Roque Luiz Piovesan como titular do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Passo Fundo. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 110) Processo nº 1203-09.00/09-7: eventuais irregularidades nas condições de atendimento do estabelecimento Lar Geriátrico Jardim das Flores, localizado na Rua Saul Nonnenmacher, nº 112, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 111) Processo nº 2944-09.00/09-1: potencial infração à ordem urbanística, em razão de parcelamento irregular de solo em área localizada na Av. Edgar Pires de Castro, nº 3700, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 112) Processo nº 2202-09.00/09-1: eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios e de dispensa e inexibilidade de licitação realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Alvorada nos exercícios de 2006 e 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 113) Processo nº 2144-09.00/09-6: eventuais atos de improbidade administrativa, nos gastos com diárias na Administração Municipal de Cacequi (gestão 2005-2007), por Dagoberto Flores Betega, então Prefeito daquele Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 114) Processo nº 1522-09.00/09-2: possíveis irregularidades no funcionamento da Comunidade Terapêutica El Shady -



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

CRES, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 115) Processo nº 1117-09.00/09-1: cumprimento da política de desenvolvimento urbano pelo Município de Colinas, que não está obrigado à edição de plano diretor. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 116) Processo nº 1546-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Sítio do Beto Centro de Lazer e Eventos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo:** 117) Processo nº 1982-09.00/09-6: eventuais irregularidades no funcionamento da Divisão de Atenção das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (DAPNE), da Secretaria de Assistência Social do Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 118) Processo nº 880-09.00/09-5: eventual prática de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental, por parte de Jocelito Jonas Fistarol, no Município de Alpestre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 119) Processo nº 1263-09.00/09-8: defeitos na pista da RS 122, Km 01, próximo à Praça de Pedágio, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 120) Processo nº 1262-09.00/09-5: eventual irregularidade no aumento de vencimentos do Prefeito e dos vereadores do Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 121) Processo nº 2907-09.00/09-2: possíveis irregularidades em licitações promovidas pelo Município de Vitória das Missões, no exercício de 2005. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 122) Processo nº 556-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Gabriel Marcon, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 123) Processo nº 553-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade agrícola, em área de preservação permanente, por parte de Jucelino Goulart, no Município de Campestre da Serra. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 124) Processo nº 1100-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas pela empresa Brasil Telecom S/A, na Rua Santo Antônio, esquina com a Rua Vasco da Gama, nesta Capital; 125) Processo nº 1504-09.00/09-4: regularidade na implantação de Estação de Rádio-Base na Rua Coronel Feijó, nº 1217, Bairro Higienópolis, nesta Capital, por parte de Tim Celular Sul S/A. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 126) Processo nº 927-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, pelo Município de Capitão, no arroio Capitão; 127) Processo nº 1240-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de

exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Ilário Bioeu, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 128) Processo nº 640-09.00/09-1: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Deomiro Cenci & Filhos Ltda., no Município de Putinga. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 129) Processo nº 510-09.00/09-8: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de transporte irregular de produtos de origem animal, por parte de Martins e Azevedo Ltda., no Município de Humaitá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 130) Processo nº 1336-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, pela empresa Curtipelli Indústria e Comércio de Couros Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 131) Processo nº 1969-09.00/09-1: eventual irregularidade no Convite nº 93/2006 realizado pelo Município de Esteio. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 132) Processo nº 1007-09.00/09-1: irregularidade na cobrança de passagens rodoviárias para transporte coletivo interurbano pela Empresa Real Transportes e Turismo S/A, na Linha 2146, proveniente Passo Fundo/Santo Ângelo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 133) Processo nº 1421-09.00/09-1: dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa com uso de trator de esteira, em área de preservação permanente, de responsabilidade de BMZ Couros Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 134) Processo nº 1327-09.00/09-0: ausência de rede de abastecimento de água potável na Rua Capanema, Bairro Santo Afonso, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 135) Processo nº 1208-09.00/09-0: possíveis atos atentatórios ao patrimônio público em razão do descumprimento da Lei Municipal nº 625-/1997 pelo Poder Executivo Municipal de Palmares do Sul e da empresa Participações Resigal Ltda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 136) Processo nº 1164-09.00/09-2: possível prática de danos em área de preservação permanente, de responsabilidade de Jamil Maffe, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier:** 137) Processo nº 1610-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores, por parte de Anildo dos Santos Silveira e outros, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 138) Processo nº 1550-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por parte de André do Nascimento, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

Especializada de Santo Ângelo: 139) Processo nº 1291-09.00/09-8: possíveis irregularidades na aquisição de combustível pelo Município de Vitória das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 140) Processo nº 473-09.00/09-9: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, em área de preservação permanente, no Posto de Combustíveis São José, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 141) Processo nº 699-09.00/09-5: possível prática comercial abusiva decorrente da cobrança irregular de Tributos, consubstanciada na taxa de iluminação pública, de responsabilidade da Companhia Estadual de Energia Elétrica e do Município; 142) Processo nº 2821-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Jorge Boff Scheffer, no Município de Três Cachoeiras. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 143) Processo nº 1308-09.00/09-9: possível dano ambiental resultante da queimada de mata nativa, na localidade de Esquina Leviski, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ernani Flori Baumgartem, no Município de Alegria. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 144) Processo nº 14048-09.00/04-9: possível ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na aquisição de combustíveis e mercadorias de cunho particular em supermercado, na gestão 2001/2004, por parte de Egon Valdir Schneider, então Prefeito Municipal de Bom Progresso. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 145) Processo nº 1085-09.00/09-0: suposta falta de professores, para ministrar aulas da disciplina de História, no Instituto de Educação General Flores da Cunha, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 146) Processo nº 16955-09.00/07-5: condições de atendimento aos idosos internados na Clínica Casa dos Milagres Vovô Pedro, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 147) Processo nº 477-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de José Hanauer, no Município de Humaitá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 148) Processo nº 513-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, decorrente de irregularidades na permuta e doação de legumes e verduras para a população carente, no ano de 2006, pelo Município de Eldorado do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 149) Processo nº 1794-09.00/09-7: dano ambiental decorrente de poluição do ar e sonora praticado pela REFAP S/A, no Município; 150) Processo nº 1966-09.00/09-3: eventual realização de transporte escolar de forma irregular por parte de Olivar Ribeiro dos Santos, Claudete Coutinho Mayer, Anderson Luis Lemes, José Francisco das Chagas, José Pereira Peres, Itamar de Lacerta Timm, Rosane Estela Ecke de Lima e Luis Vinicius Maciel Seibt, no Municí-

pio. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 151) Processo nº 2778-09.00/09-1: manutenção em funcionamento de serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de Raios X por Piaia, Panosso e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 152) Processo nº 261-09.00/09-5: possível irregularidade no pagamento dos agentes comunitários de saúde pelo Município de Maçambará. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 153) Processo nº 1037-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes industriais, por parte de Curtume Koefender S.A., no Município; 154) Processo nº 1096-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes industriais, por parte de Curtume Koefender S.A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 155) Processo nº 1253-09.00/09-6: eventuais irregularidades quanto ao uso do telefone do Conselho Tutelar do Município de Montenegro. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 156) Processo nº 2745-09.00/09-8: eventuais irregularidades na concessão da exploração da pedreira municipal por parte da Companhia Municipal de Urbanismo - Comur, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 157) Processo nº 1127-09.00/09-3: possível irregularidade em loteamento, de responsabilidade da empreiteira Cone Sul, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 158) Processo nº 960-09.00/09-0: eventuais irregularidades em convênio firmado entre o Município de Maquiné e o Hospital Santa Luzia, localizado no Município de Capão da Canoa. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 159) Processo nº 1676-09.00/09-0: eventuais irregularidades no pagamento de comissões na compra do serviço de publicidade visando ao pagamento do IPTU, entre os anos de 2001 e 2004, pelo Município de Osório. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 160) Processo nº 593-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Santa Cruz Rodovias S.A., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 161) Processo nº 1500-09.00/09-3: eventuais irregularidades no Sistema Único de Saúde do Município de Torres, considerando que é referência para os Municípios da região e não dispõe de adequado e suficiente aparato de materiais e equipamentos. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 162) Processo nº 393-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de árvores nativas, por parte de Jaci Leffa Evaldt, no Município de Três Cachoeiras. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 163) Processo nº 1506-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de poluição sonora causada por diversos clubes, bares e estabelecimen-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 190

tos congêneres localizados no Município de Uruguaiana. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 164) Processo nº 14449-09.00/04-4: possível ato de improbidade administrativa na prorrogação de contratos de transporte escolar, praticado por José Alcion Moura, então Prefeito do Município de Santo Antônio das Missões, na gestão 2001/2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 165) Processo nº 11879-09.00/08-3: eventuais irregularidades nos abrigos do NAR Zona Norte, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 166) Processo nº 12102-09.00/08-1: eventual falta do medicamento Leflunomida na Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado, nesta Capital, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; 167) Processo nº 12954-09.00/08-1: falta do medicamento "sacarato de hidróxido férrico 100mg", na Farmácia Medicamentos Especiais do Estado, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; 168) Processo nº 405-09.00/09-1: atendimento prestado aos pacientes oriundos do sistema prisional, encaminhados pela Susepe ao Hospital Vila Nova, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre; 169) Processo nº 467-09.00/09-8: adequação à legislação de acessibilidade das lojas da rede Hipermercados Big, especialmente os provadores de roupa, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 170) Processo nº 615-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de basalto, por parte de Geraldo Pereira Duarte, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 171) Processo nº 417-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de lançamento irregular de resíduos químicos em um valão localizado na Vila da Paz, no Município, por parte de Magnun Metalúrgica Ltda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 172) Processo nº 441-09.00/09-8: possível falta de atendimento médico no Município de Campo Bom. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 173) Processo nº 414-09.00/09-0: eventual irregularidade na instalação de poço artesiano por parte de Condomínio Monte Cristo, localizado no setor 5, quadra II, nº 9, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 174) Processo nº 445-09.00/09-9: possíveis irregularidades em concurso público no Município de Ibirubá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 175) Processo nº 450-09.00/09-7: possível absorção da Avenida Tabajaras por uma construção particular, no trecho entre as Ruas Carlos Erib e Rua do Comércio, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 176) Processo nº 269-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Intercontainers Terminais e Transportes Ltda., no Município; 177) Processo nº 524-

09.00/09-0: adequação das torres de telefonia celular à Lei Municipal de Rio Grande nº 5.983 de 2004, de responsabilidade de BCP S.A., Brasil Telecom S.A., Funenge Fundações e Engenharia Ltda. e Tim Celular S.A. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 178) Processo nº 1144-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de pesquisa, lavra e extração irregular de recursos minerais desenvolvida em área de terra localizada no interior da Fazenda Taperinha, 7º Distrito, de responsabilidade de Carlos Roberto Gonçalves Selau, João Orlando Tramontini e Olga Affonso Serpa, no Município de Santana do Livramento. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 179) Processo nº 616-09.00/09-2: eventual prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Eugênio de Castro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 180) Processo nº 302-09.00/09-5: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de obra em área de preservação permanente e criação de animais em prejuízo do direito de vizinhança, por parte de Alcinda Laura de Moraes, no Município. Fica facultado às associações legítimas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.